



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação e Monitoramento para processamento e julgamento de Inexigibilidade de Chamamento Público em razão das emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal a APAE conforme específica, e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023, em razão das emendas impositivas da Câmara Municipal de Santana da Vargem, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por meio de Termos de Fomento visando articular ações para defesa dos direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação e Monitoramento que terá como competência a avaliação da APAE na inexigibilidade de Chamamento Público nº.001/2023, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Sr. Antônio Vitor Baltazar – MASP 28

Sra. Jéssica Paula Figueiredo – MASP 3332

Sr. Luiz Fernando Schiavoni Alves – MASP 3277



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de Avaliação fica nomeada neste ato o servidor Antônio Vitor Baltazar – MASP 28.

Art. 3º - O membro da comissão avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento quando verificar que:

I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de avaliação não obsta a continuidade do processo de monitoramento e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de avaliação.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da Inexibilidade Chamamento Público nº 001/2023, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 26 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL